

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação, através de dispensa de licitação, de empresa para aquisição de pneus para o ônibus de placa JAL-8E96 e caminhão de placa IYH-9394, utilizados no transporte escolar e na entrega da merenda escolar pela secretaria de educação.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de para aquisição de pneus para o ônibus de placa JAL-8E96 e caminhão de placa IYH-9394:

2.1 Visto a necessidade de utilização do veículo pela secretaria de educação para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino no deslocamento de diversos roteiros entre as diversas escolas municipais;

2.2 Visto que a administração pública não possui licitação de aquisição de pneus do tipo/modelo especificado na data vigente;

2.3 Visto que a manutenção de veículos é importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e seus ocupantes, sendo uma forma de evitar acidentes e imprevistos na estrada, assim como para manter todos os componentes em funcionamento, evitando ainda transtornos para a administração pública no desempenho cotidiano das suas atividades;

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Relação de materiais necessários para conserto

Item	Produto	Quant.
1	PNEU 235/75 R 17,5 LISO (JAL-8E96)	6
2	PNEU 215/75 R 17,50 LISO (IYH-9394)	2

3.1.1 O valor referente aos materiais adquiridos deverá ser pago através da dotação **345**.

4 ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA



4.1 Os produtos/materiais, objeto da presente dispensa, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação das Secretaria De Educação, no local indicado pela Secretaria e da seguinte forma:

4.1.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Empeños;

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo contratado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

4.2 As entregas se darão de forma única;

4.3 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado;

4.4 A contratada deverá fornecer produtos com no mínimo 1 (um) ano de garantia do fabricante e 90 (noventa) dias de garantia de fornecedor;

4.4.1 Em caso de produto que apresentar avaria dentro do período de garantia, será determinado um prazo pela Administração, para que a contratada faça a substituição do produto. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for avariado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços compactuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme Decreto Municipal nº 29/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2021;

5.2 Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.3 Colocar a disposição da Contratada todas as informações e documentos necessários para a execução do serviço solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta;



6.2 A contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária;

6.3 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas do documento;

7. FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal de contrato o servidor Daniel Vian, matrícula 4474, conforme Termo de Designação de Fiscal de Contrato assinado pelo designado e pelo(a) responsável superior.

Estrela, 20 de dezembro de 2023.

**ELISANGELA
MENDES:
00366826085**

Assinado digitalmente por ELISANGELA MENDES
00366826085
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco),
CN=ELISANGELA MENDES 00366826085
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.15 14:39:03-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 14.0.0

Elisângela Mendes

Secretária Municipal de Educação



